



PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025 Chamada de Seleção Interna - PPGEAmb/UFSM n. 01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Maria torna público o processo de seleção interna de **tese de doutorado defendida no ano de 2024** para a indicação ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2025, de acordo com o [EDITAL Nº 06/2025](#), processo CAPES n.º 23038.000006/2025-11.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Prêmio CAPES de tese é constituído pelo:

- I - Prêmio CAPES de Tese;
- II - Grande Prêmio CAPES de Tese.

1.2 O Prêmio CAPES de Tese - Edição 2025 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a *Dimensions Sciences*.

1.3 O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas, com as denominações a seguir:

- I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
- II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;
- III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.4 As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

1.5 As teses para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - Terem sido defendidas em 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, uma tese de doutorado defendida em 2024.

1.6 Os critérios de premiação irão considerar item [4. Dos Critérios de Avaliação do Edital n. 06/2025](#) e elencados no 3.1 desta chamada.

1.7 A premiação ao Prêmio CAPES de Tese e ao Grande Prêmio CAPES de Tese constam no [item 8. Da Premiação no EDITAL Nº 06/2025](#).

2. DAS INSCRIÇÕES À SELEÇÃO INTERNA

2.1 A inscrição para a seleção interna será realizada exclusivamente por meio eletrônico de 14 a 23 de abril de 2025, por e-mail ao ppgeamb@ufsm.br, indicando no assunto: INSCRIÇÃO PRÊMIO TESE CAPES – EDIÇÃO 2025.

2.2 A documentação necessária à inscrição à seleção interna deve ser anexada ao e-mail, em formato PDF, tamanho de arquivos inferior a 5MB, separados por itens, conforme abaixo:

- 1) [Requerimento de inscrição – Anexo 1.](#)
- 2) Mini resumo da tese (até 500 caracteres).
- 3) Exemplar completo da tese defendida em 2024.
- 4) [Ficha de Avaliação- Anexo II.](#)
- 5) Documentação comprobatória referente à ficha de avaliação.

2.2.1 Para o item 4 – Ficha de Avaliação (Anexo II), a documentação comprobatória (item 5) deverá:

I - Ter data inicial ao ano de início do doutorado e a final, a data de solicitação da inscrição a esta seleção interna, devendo apresentar como coautor(a) o(a) orientador(a) do doutorado.

II - Deverá constar no currículo lattes CNPq.

III - Estar organizada, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da ficha de avaliação.

2.2.2 Serão aceitas para pontuação correspondendo a 70% da nota do estrato, as publicações em periódicos que estejam no prelo (aceitas, mas aguardando a publicação) comprovadas pelo aceite da revista e a submissão.

2.2.3 Para cada um dos critérios avaliativos, I, II, III e V relativos ao item 3.1 e apresentados na Ficha de Avaliação (Anexo II), a descrição deverá conter entre 1.000 e 2.000 caracteres. O critério de avaliação IV - Qualidade da Redação, a descrição fica a cargo da Comissão de Avaliação.

2.2.4 Será considerado para qualificar a produção intelectual/científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com [Qualis Periódicos](#), quadriênio 2017-2020.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1 A seleção interna à Tese a ser indicada será instituída à uma Comissão de Avaliação que julgará seguindo os critérios descritos no item [4. Dos Critérios de Avaliação do Edital n. 06/2025](#) e elencados no Anexo 2 Ficha de Avaliação. Os critérios e respectivos pesos avaliativos são:

I - Originalidade do trabalho – peso 2.

II - Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental – peso 2.

III - Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese – peso 1.

IV - Qualidade da redação, estrutura/organização do texto – peso 1.

V - Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese – peso 1.

VI - Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese – peso 1.

3.2 Havendo mais de uma tese inscrita e classificada, a primeira classificada será a indicada ao Prêmio CAPES de tese, e as demais, suplentes.

3.3 O coordenador do programa será o responsável por efetuar a inscrição da tese no site da CAPES conforme o cronograma.

3.4 Ao autor(a) e seu orientador(a) da tese selecionada pela Comissão de Avaliação deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela coordenação do programa para a inscrição no sistema CAPES conforme o [Edital CAPES n.06/2025](#).

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação, composta no mínimo de 3 docentes, terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer.

IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do [Edital CAPES n.06/2025](#).

4.2 Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho.

II - Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental.

III - Caso permaneça o empate, cabe a comissão decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

4.3 Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, a Comissão de Avaliação poderá decidir pela não indicação ao Prêmio Capes de Tese.

4.4 O(A) orientador(a) e/ou coorientador(a) de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise ou de votar na tese em que atuou.

4 CRONOGRAMA

5.1 A chamada seguirá as seguintes datas de seleção interna:

Data	Atividade	Responsável
14 a 23/04/2025	Inscrições à seleção interna	Candidato(a)
24/04/2025	Divulgação das teses inscritas	PPGEAmb
24/04/2025 a 05/05/2025	Período de seleção interna	PPGEAmb
Até 06/05/2025	Resultado Preliminar	PPGEAmb
Até 07/05/2025 às 14h	Período para solicitação de reconsideração ao resultado preliminar	Candidato(a)
Até 12/05/2025	Resultados das solicitações de reconsiderações divulgação do Resultado Final	PPGEAmb
Até 20/05/2025	Período de inscrição da tese selecionada no site da CAPES	PPGEAmb

5.2 Após a indicação da tese à CAPES, as demais datas poderão ser acompanhadas pelo cronograma do [Edital CAPES n. 06/2025](#). Ainda podendo ocorrer alterações que devem ser acompanhadas na [página do Prêmio CAPES de Tese](#).

5.3 As publicações da seleção interna serão divulgadas no site do PPGEAmb na [página desta chamada](#).

6 DO RECURSO

6.1 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar da seleção interna, poderá solicitar conforme cronograma no item 5, enviando e-mail ao endereço, ppgeamb@ufsm.br, com o título, RECURSO - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025. No corpo do e-mail informar o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

6.2 O Colegiado do Programa será a única instância de análise e julgamento do recurso.

6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio ao que consta neste item.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato é responsável pela leitura do Edital Nº 06/2025 – Prêmio CAPES de Tese disponível na [página do Prêmio CAPES de Tese](#), assim como o acompanhamento das publicações deste edital interno no [site do PPGEAmb](#).

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação ao descrito pelos critérios do edital CAPES e das condições desta chamada, das quais não poderão alegar desconhecimento.

7.3 Dúvidas que não constem neste edital podem ser enviadas ao e-mail do PPGEAmb.

7.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 14 de abril de 2025.

Profa. Andressa de Oliveira Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental